

## CONSELHEIROS

Joaquim Kennedy Nogueira Barros  
**(Presidente)**

Abelardo Pio Vilanova e Silva

Waltânia Maria N. de S. Leal Alvarenga

Lilian de Almeida Veloso Nunes Martins

Kleber Dantas Eulálio

Flora Izabel Nobre Rodrigues

Rejane Ribeiro Sousa Dias

## CONSELHEIROS SUBSTITUTOS

Jaylson Fabianh Lopes Campelo

Delano Carneiro da Cunha Câmara

Jackson Nobre Veras

Alisson Felipe de Araújo

## PROCURADORES

Márcio André Madeira de Vasconcelos  
**(Procurador-Geral)**

José Araújo Pinheiro Júnior

Leandro Maciel do Nascimento

Plínio Valente Ramos Neto

Raíssa Maria Rezende de Deus Barbosa

### Secretária das Sessões

Marta Fernandes de Oliveira Coelho

## SUMÁRIO

ATOS DA DIRETORIA DE GESTÃO PROCESSUAL.....	02
DECISÕES MONOCRÁTICAS.....	02
ATOS DA PRESIDÊNCIA.....	04
ATOS DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA.....	04

## ACOMPANHE AS AÇÕES DO TCE-PIAUI

 [www.tcepi.tc.br](http://www.tcepi.tc.br)

 <https://www.youtube.com/user/TCEPiaui>

 [www.facebook.com/tce.pi.gov.br](http://www.facebook.com/tce.pi.gov.br)

 @tcepi

 tce\_pi

TERESINA - PI, Disponibilização: Quinta-feira, 17 de agosto de 2023

Publicação: Sexta-feira, 18 de agosto de 2023

(Resolução TCE/PI nº 18/11 de 11 de novembro de 2011)

## Atos da Diretoria de Gestão Processual

## EDITAL DE CITAÇÃO

**PROCESSO TC Nº 015333/2022:** DENÚNCIA – PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO/PI, EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022.

**RELATOR:** CONSELHEIRO SUBSTITUTO JAYLSON FABIANH LOPES CAMPELO.

**RESPONSÁVEL:** SR.<sup>a</sup> BARBARA HELLENA PEREIRA PERTILE (ENGENHEIRA DA PREFEITURA).

Jurandir Gomes Marques, Chefe da Divisão de Serviços Processuais do TCE/PI, por ordem do Excelentíssimo Senhor Relator do processo em epígrafe, cita a Sr.<sup>a</sup> Barbara Hellena Pereira Pertile (Engenheira da Prefeitura), **para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, improrrogáveis, a contar do decurso do prazo de 30 (trinta) dias da publicação desta citação no Diário Oficial Eletrônico do TCE/PI**, nos termos do art. 267, § 1º, alínea “d” da Resolução TCE/PI nº 13/2011 (Regimento Interno), tome conhecimento da Denúncia que tramita perante este Tribunal, e formalize sua defesa, apresentando a documentação que entenda necessária, constante no Processo **TC nº 015333/2022**. Eu, Jurandir Gomes Marques, Chefe da Divisão de Serviços Processuais do TCE/PI, digitei e subscrevi, em dezessete de agosto de dois mil e vinte e três.

## Decisões Monocráticas

N.º PROCESSO: TC/008292/2023

## DECISÃO MONOCRÁTICA

ASSUNTO: ATO DE RETIFICAÇÃO DE PENSÃO POR MORTE

INTERESSADAS: JOELMA DA SILVA CRUZ E HELLEN VITORIA DA SILVA CRUZ SOUSA

ÓRGÃO DE ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ- FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

RELATORA: FLORA IZABEL NOBRE RODRIGUES

PROCURADOR: PLÍNIO VALENTE RAMOS NETO

N.º DECISÃO: 174/2023 – GFI

Trata-se de **Ato de Retificação de Pensão por morte**, materializada na Portaria GDG nº 121/2014 de 20 de março de 2014, publicada no DOE nº 64 de 04 de abril de 2014, por força da decisão judicial, em favor dos dependentes do segurado Sr. **Evaldo Faustino de Sousa**, outrora ocupante do cargo **Oficial Judiciário**, Nível 09, Referência II, efetivo, do quadro pessoal permanente do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, matrícula nº 2704803, falecida em 04/02/2008 (Certidão de óbito, fl.11, peça 01), para incluir a dependente, **Joelma da Silva Cruz**.

Considerando a informação apresentada pela Divisão de Fiscalização de Atos de Pessoal – DFPessoal-3 (Peça nº 03), com o parecer ministerial (peça nº 04), DECIDO, com fulcro nos artigos 246, II, c/c o art. 373 da Resolução nº 13/11 – Regimento Interno do TCE/PI, JULGAR LEGAL a PORTARIA GP Nº 0764/2023 PIAUIPREV (fl. 553, peça 01), datada de 30 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado – Edição 129 (fl. 560, peça 01), datado de 07 de julho de 2023, autorizando o seu registro, conforme o art. 197, inciso IV, “a” do Regimento Interno, com proventos da Pensão por morte no valor de R\$ 1.540,26 (mil, quinhentos e quarenta reais e vinte e seis centavos) conforme segue:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO		
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR (R\$)
Vencimento Básico do Cargo de Oficial Judiciário - PJ/ AI, N-09, R-II, Nº181/12	LC Nº 88/2007	R\$ 1.218,56

Progressão Horizontal	Art. 52 da Lei nº 5.237/2002 c/c arts. 1º e 2º, XII da LC Nº 33 de 15/08/2003		146,23				
Gratificação Adicional	arts. 1º e 2º, XI da LC Nº33 de 15/08/2003		175,47				
TOTAL			1.540,26				
RATEIO DO BENEFÍCIO							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (R\$)
HELLEN VITORIA DA SILVA CRUZ SOUSA	27/06/2003	Filha menor	***.908.263-**	04/02/2008	27/06/2024	50,00	770,13
JOELMA DA SILVA CRUZ	27/08/1979	companheira	***.351.378-**	27/06/2023	<i>Sub judice</i>	50,00	770,13

Encaminhem-se à Secretaria da Primeira Câmara, para fins de publicação desta decisão e transcurso do prazo recursal e, em seguida, envio à SS/DGESP/DSP/SAG Seção de Arquivo Geral para devolução ao órgão de origem.

Teresina-PI, na data da assinatura.

(assinado digitalmente)  
Cons.ª Flora Izabel Nobre Rodrigues  
RELATORA

PROCESSO TC/008778/2023

ASSUNTO: AGRAVO EM FACE DE DESPACHO, PROFERIDO NOS AUTOS DO DOCUMENTO 008258/2023

UNIDADE GESTORA: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE SÃO FRANCISCO

AGRAVANTE: JOÃO ARILSON DE MESQUITA BEZERRA

ADVOGADA: JAMYLLLE DE MELO MOTA - OAB/PI Nº 13.229

RELATOR: CONS. SUBST. JAYLSON FABIANH LOPES CAMPELO

PROCURADORA: RAÍSSA MARIA REZENDE DE DEUS BARBOSA

DECISÃO Nº. 199/2023 – GJC

Trata-se de Agravo interposto pelo Sr. João Arilson de Mesquita Bezerra, em face de Despacho que negou seu pedido de nulidade de citação e devolução do prazo para apresentação da defesa nos autos da prestação das contas de governo de Lagoa de São Francisco, exercício 2021.

Narrou o requerente que o Aviso de Recebimento que consta nos autos da Prestação de Contas de Governo (TC/020193/2021) foi assinado por terceiro e entregue em endereço diverso de sua residência, posto que recentemente passou a residir na Rua Frei Moisés, nº 115, Centro, Município de Lagoa de São Francisco e não mais na Rua Domingos Constantino, 155.

À Peça 16 do referido processo, consta despacho indeferindo o pedido, posto entender-se não assistir razão ao requerente, tendo em vista que é dever do jurisdicionado manter seus dados atualizados perante este Tribunal de Contas, para que possa receber todas as comunicações que lhe digam respeito.

Insatisfeito, o gestor apresentou o presente Agravo, requerendo a reconsideração da decisão. Ocorre que, conforme petição juntada à peça 7, entretanto, juntou-se pedido de desistência.

Analiso.

A perda do objeto de uma ação acontece em razão da superveniência da falta de interesse processual, seja porque o seu autor já obteve a satisfação de sua pretensão, não necessitando mais da intervenção do Estado-Juiz, seja porque a prestação já não lhe será mais útil, ante a modificação das condições de fato e de direito que motivaram o pedido.

Nesse contexto, tem-se o art. 419 do Regimento Interno, que dispõe que o recorrente poderá, a qualquer tempo, e sem a anuência dos demais interessados, desistir do recurso ou renunciar ao direito de recorrer.

Diante do exposto, **determino o arquivamento** do presente Agravo, **por perda superveniente do objeto**, ante o **pedido de desistência**, nos termos dos arts. 246, XII, e 402, inciso II, ambos do RITCE/PI.

Publique-se e cumpra-se.

Teresina, 15 de agosto de 2023.

(assinado digitalmente)  
JAYLSON FABIANH LOPES CAMPELO  
- RELATOR -

Atos da Presidência

PORTARIA Nº 601/2023

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo SEI nº 104912/2023,

**RESOLVE:**

Autorizar o pagamento de 3,5 (três e meia) diárias a **CRISTIANE SILVA CORRÊA**, na condição de colaboradores eventual, para proferir palestra no evento “I Seminário Sobre Regimes Próprios de Previdência Social do TCE/PI”, a ser realizado nos dias 03 a 04 de outubro de 2023, nos termos do artigo 6º da Resolução nº 903/2009.

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, em Teresina, 17 de agosto de 2023.

(assinada digitalmente)

Cons. JOAQUIM KENNEDY NOGUEIRA BARROS  
Presidente do TCE/PI

Atos da Secretaria Administrativa

PORTARIA Nº 515/2023 - SA

O Secretário Administrativo do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio da Portaria nº 338, de 16 de maio de 2014, publicada no Diário Oficial Eletrônico do TCE/PI nº 88/14, de 20 de maio de 2014, c/c art. 44, XXVII e § 2º, do Regimento Interno do TCE/PI, e tendo em vista o que consta no Processo nº 104301/2023 e na Informação nº 440/2023-SEREF,

**RESOLVE:**

Autorizar o afastamento da servidora CLICIANE VELOSO BARBOSA, matrícula nº 98306, no período de 03/08/2023 a 08/08/2023 para gozo de folga referente aos dias trabalhados no recesso natalino suspenso pela Portaria nº 1023/2022, nos termos do item 2 da Decisão 485/18, prolatada na Sessão Plenária Ordinária nº 11, de 19 de abril de 2018.

Publique-se. Cientifique-se. Cumpra-se.

Secretaria Administrativa do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, em Teresina, 10 de agosto de 2023.

Paulo Ivan da Silva Santos  
Secretário Administrativo do TCE/PI

PORTARIA Nº 516/2023 - SA

O Secretário Administrativo do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio da Portaria nº 338, de 16 de maio de 2014, publicada no Diário Oficial Eletrônico do TCE/PI nº 88/14, de 20 de maio de 2014, c/c art. 44, XXVII e § 2º, do Regimento Interno do TCE/PI, e tendo em vista o que consta no Processo nº 104338/2023 e na Informação nº 442/SEREF,

**RESOLVE:**

Conceder a servidora LUCIANA VELOSO AGUIAR, matrícula nº 96601, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auditor de Controle Externo, afastamento de licença para capacitação por 30 (trinta) dias no período de 01/09/2023 a 30/09/2023, referente ao período aquisitivo de 02/01/2018 a 01/01/2023, nos termos do art. 91 da Lei Complementar nº 13, de 3 de janeiro de 1994 (Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Estado do Piauí), c/c Resolução TCE/PI nº 27, de 14 de dezembro de 2017.

Publique-se. Cientifique-se. Cumpra-se.

Secretaria Administrativa do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, em Teresina, 11 de agosto de 2023.

Paulo Ivan da Silva Santos  
Secretário Administrativo do TCE/PI

PORTARIA Nº 517/2023 - SA

O Secretário Administrativo do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio da Portaria nº 338, de 16 de maio de 2014, publicada no Diário Oficial Eletrônico do TCE/PI nº 88/14, de 20 de maio de 2014, c/c art. 44, XXVII e § 2º, do Regimento Interno do TCE/PI, e tendo em vista o que consta no Processo nº 104736/2023 e na Informação nº 153/2023-SECAF,

**RESOLVE:**

Designar o servidor LEONARDO CANUTO BEZERRA, matrícula nº 98789, para substituir na Função de Seção TC-FC-01, ocupado por ARMANDO DIEGO SARAIVA, matrícula nº 98717, no período de 10/08/2023 a 24/08/2023, nos termos do art. 7º-B da Lei nº 5.673, de 1º de agosto de 2007, acrescentado pela Lei Estadual nº 7.667, de 13 de dezembro de 2021, c/c art. 39 da Lei Complementar nº 13, de 3 de janeiro de 1994.

Publique-se. Cientifique-se. Cumpra-se.

Secretaria Administrativa do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, em Teresina, 11 de agosto de 2023.

Paulo Ivan da Silva Santos  
Secretário Administrativo do TCE/PI

PORTARIA Nº 519/2023-SA

O Secretário Administrativo do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria TCE nº 582, de 20/09/2021, publicada no DOe-TCE nº 177, de 21/09/2021, p. 2, e tendo em vista o que consta no Processo SEI nº 104219/2023;

Considerando o art. 67 da Lei 8.666/1993;

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar o servidor *Filipe Duan da Silva Leal*, matrícula nº 98416, para exercer o encargo de Fiscal do Termo de Convênio para concessão de estágio nº 11/2023, celebrado com o Centro de Educação Tecnológica de Teresina - CET, publicado no DOe TCE-PI nº 152/2023, p.21, disponibilizado em 11/08/2023

Art. 2º Designar a servidora *Lélia Eulálio Dantas*, matrícula nº 97734, para exercer o encargo de suplente de fiscal do referido convênio.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretaria Administrativa do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, em Teresina, 17 de agosto de 2023.

(assinado digitalmente)

Paulo Ivan da Silva Santos  
Secretário Administrativo do TCE/PI

PORTARIA Nº 523/2023 - SA

O Secretário Administrativo do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio da Portaria nº 338, de 16 de maio de 2014, publicada no Diário Oficial Eletrônico do TCE/PI nº 88/14, de 20 de maio de 2014, c/c art. 44, XXVII e § 2º, do Regimento Interno do TCE/PI, e tendo em vista o que consta no Processo nº 104746/2023 e na Informação nº 158/2023-SECAF,

**RESOLVE:**

Designar o servidor *FILIPPE DUAN DA SILVA LEAL*, matrícula nº 98718, para substituir na Função de Chefe de Divisão TC-FC-02, ocupado por *ANTÔNIO HENRIQUE LIMA DO VALE*, matrícula nº 97125, no período de 25/07/2023 a 11/08/2023, nos termos do art. 7º-B da Lei nº 5.673, de 1º de agosto de 2007, acrescentado pela Lei Estadual nº 7.667, de 13 de dezembro de 2021, c/c art. 39 da Lei Complementar nº 13, de 3 de janeiro de 1994.

Publique-se. Cientifique-se. Cumpra-se.

Secretaria Administrativa do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, em Teresina, 17 de agosto de 2023.

Paulo Ivan da Silva Santos  
Secretário Administrativo do TCE/PI

PORTARIA Nº 525/2023 - SA

O Secretário Administrativo do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio da Portaria nº 338, de 16 de maio de 2014, publicada no Diário Oficial Eletrônico do TCE/PI nº 88/14, de 20 de maio de 2014, c/c art. 44, XXVII e § 2º, do Regimento Interno do TCE/PI, e tendo em vista o que consta no Processo nº 104295/2023 e na Informação nº 455/2023 - SEREF,

**RESOLVE:**

Autorizar o afastamento da servidora CAROLINE DE LIMA SANTOS, matrícula nº 97852, no período de 16/10/2023 a 18/10/2023 em virtude de dispensa por serviços prestados à Justiça Eleitoral, nos termos do art. 98 da Lei Federal nº 9.504, de 30 de setembro de 1997.

Publique-se. Cientifique-se. Cumpra-se.

Secretaria Administrativa do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, em Teresina, 17 de agosto de 2023.

Paulo Ivan da Silva Santos  
Secretário Administrativo do TCE/PI

PORTARIA Nº 527/2023 - SA

O Secretário Administrativo do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio da Portaria nº 338, de 16 de maio de 2014, publicada no Diário Oficial Eletrônico do TCE/PI nº 88/14, de 20 de maio de 2014, c/c art. 44, XXVII e § 2º, do Regimento Interno do TCE/PI, e tendo em vista o que consta no Processo nº 104455/2023 e na Informação nº 443/2023 - SEREF,

**RESOLVE:**

Autorizar o afastamento do servidor FAMES BORGES MENDES, matrícula nº 98222, no período de 09/08/2023 a 11/08/2023 em virtude de dispensa por serviços prestados à Justiça Eleitoral, nos termos do art. 98 da Lei Federal nº 9.504, de 30 de setembro de 1997.

Publique-se. Cientifique-se. Cumpra-se.

Secretaria Administrativa do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, em Teresina, 17 de agosto de 2023.

Paulo Ivan da Silva Santos  
Secretário Administrativo do TCE/PI

PORTARIA Nº 528/2023 - SA

O Secretário Administrativo do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio da Portaria nº 338, de 16 de maio de 2014, publicada no Diário Oficial Eletrônico do TCE/PI nº 88/14, de 20 de maio de 2014, c/c art. 44, XXVII e § 2º, do Regimento Interno do TCE/PI, e tendo em vista o que consta no Processo nº 104635/2023 e na Informação nº 457/2023 - SEREF,

RESOLVE:

Autorizar o afastamento do servidor ALDENIZO PEREIRA CAMPOS, matrícula nº 02149, no período de 14/08/2023 a 18/08/2023 em virtude de dispensa por serviços prestados à Justiça Eleitoral, nos termos do art. 98 da Lei Federal nº 9.504, de 30 de setembro de 1997.

Publique-se. Cientifique-se. Cumpra-se.

Secretaria Administrativa do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, em Teresina, 17 de agosto de 2023.

Paulo Ivan da Silva Santos  
Secretário Administrativo do TCE/PI

PORTARIA Nº 529/2023 - SA

O Secretário Administrativo do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio da Portaria nº 338, de 16 de maio de 2014, publicada no Diário Oficial Eletrônico do TCE/PI nº 88/14, de 20 de maio de 2014, c/c art. 44, XXVII e § 2º, do Regimento Interno do TCE/PI, e tendo em vista o que consta no Processo nº 104615/2023 e na Informação nº 450/2023 - SEREF,

RESOLVE:

Autorizar o afastamento do servidor FÁBIO CESAR COSTA LIMA, matrícula nº 97030, no período de 17/08/2023 a 18/08/2023 em virtude de dispensa por serviços prestados à Justiça Eleitoral, nos termos do art. 98 da Lei Federal nº 9.504, de 30 de setembro de 1997.

Publique-se. Cientifique-se. Cumpra-se.

Secretaria Administrativa do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, em Teresina, 17 de agosto de 2023.

Paulo Ivan da Silva Santos  
Secretário Administrativo do TCE/PI



## PORTARIA Nº 530/2023 - SA

O Secretário Administrativo do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio da Portaria nº 338, de 16 de maio de 2014, publicada no Diário Oficial Eletrônico do TCE/PI nº 88/14, de 20 de maio de 2014, c/c art. 44, XXVII e § 2º, do Regimento Interno do TCE/PI, e tendo em vista o que consta no Processo nº 104733/2023 e na Informação nº 451/2023 - SEREF,

**RESOLVE:**

Autorizar o afastamento da servidora MARIA LARISSA REIS E SILVA MAXIMO DE ARAUJO, matrícula nº 97512, no dia 15/08/2023 e no período de 17/08/2023 a 18/08/2023 em virtude de dispensa por serviços prestados à Justiça Eleitoral, nos termos do art. 98 da Lei Federal nº 9.504, de 30 de setembro de 1997.

Publique-se. Cientifique-se. Cumpra-se.

Secretaria Administrativa do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, em Teresina, 17 de agosto de 2023.

Paulo Ivan da Silva Santos  
Secretário Administrativo do TCE/PI

## PORTARIA Nº 532/2023-SA

O Secretário Administrativo do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria TCE nº 582, de 20/09/2021, publicada no DOe-TCE nº 177, de 21/09/2021, p. 2, e tendo em vista o que consta no Processo SEI nº 102796/2023;

Considerando o Memorando 05/2023 da Secretaria de Tecnologia da Informação-STI;

Considerando art. 67 da Lei 8.666/1993;

Considerando o art. 2º, VI, “b” e “d” da Nota Técnica TCE/PI nº 03/2020, de 11/12/2020;

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem o encargo de fiscal técnico e administrativo, e suplente do Contrato 15/2023, firmado em 09/08/2023, publicado no DOe TCE-PI nº 151/2023, pp.30/31, disponibilizado em 10/08/2023, celebrado com a empresa Lider Notebook Comércio e Serviços Ltda, conforme objeto: Adesão a ARP 135/2022 do Ministério Público do Estado de Minas Gerais.

<b>Fiscais Técnicos</b>		
<b>Nome</b>	<b>Encargo</b>	<b>matrícula</b>
Armando de Castro Veloso Neto	Fiscal	98006
Laécio Silva de Morais	Suplente	97403
<b>Fiscais Administrativos</b>		
<b>Nome</b>	<b>Encargo</b>	<b>matrícula</b>
Victor Gabriel Pereira dos Santos	Fiscal	98731
Conceição de Maria Pereira Sobreira Portela Oliveira	Suplente	81450

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Administrativa do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, em Teresina, 17 de agosto de 2023.

(assinado digitalmente)  
Paulo Ivan da Silva Santos  
Secretário Administrativo